

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR

PROTOCOLO
N°: 025/13
Data 01/02/13
Hora: 10:15
Visto: Adejacir

INDICAÇÃO

<u>EMENTA</u>: Capacidade das Casas Noturnas de Cornélio Procópio.

LUIZ CARLOS AMANCIO, Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Frederico Carlos de Carvalho Alves, que fiscalize e determine, conforme normas vigentes, a capacidade, em número de pessoas, das casas noturnas do município, bem como de outros recintos correlatos, que recebam afluxo de publico, que faça constar em local visível e destacado, a capacidade máxima comportada, em número de pessoas.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se faz necessária, pela possibilidade, já detectada em nosso município, da presença de publico acima da capacidade legalmente recomendada, sem que o fato seja de conhecimento dos frequentadores. O lucro a qualquer preço esteve presente na tragédia recentemente ocorrida em Santa Maria-RS. Tal medida, simples, permitira aos frequentadores dos diversos ambientes, tomarem precauções sobre eventuais riscos causados pela superlotação desses locais.

SALA DAS SESSÕES, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

LUIZ CARLOS AMANCIO

Vereador-PSDB